



COMUNICADO

Em resposta ao Recurso apresentado, por meio do Protocolo nº 3327/2021, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM de Itabirito entende pelo que segue quanto a Associação “Comunitária Novo Horizonte”, CNPJ n.º 25.695.529/0001-06, senão vejamos:

Muito embora, a Associação Novo Horizonte não tenha realizado a sua eleição e consequente posse de sua diretoria no ano de 2020;

E considerando que a Associação Novo Horizonte embora de maneira precária do ponto de vista do direito, mas, contudo, ativa e representativa do ponto de vista fático;

E ainda, que não se tratou de um recurso no seu sentido mais estrito e sim de uma manifestação solicitando a reconsideração em um sentido mais amplo, para que a Associação Novo Horizonte seja aceita;

Considerando por fim que nos tempos em que vivemos é impossível a população comparecer para votar e eleger uma nova diretoria ou referendar a diretoria já em atividade, pelo simples fato de não se poder aglomerar, e a gestão da Associação teve o seu vencimento justamente neste período de pandemia;

CONCLUSÃO:

Entendemos pelo **DEFERIMENTO** da inscrição da Associação “Comunitária Novo Horizonte”, reconhecendo-a como apta para sua inscrição, votar e ser votada para a composição do CMDM de Itabirito.

Itabirito, 25 de março de 2021.

Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Organizações da
Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
— CMDM de Itabirito